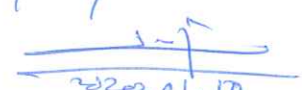




Determina a abertura de um procedimento de alargamento da classificação do Terreiro da Batalha de Montes Claros.   
 ES - 1410021   
 C&P - 140409

PARECER	DESPACHO
<p>A consideração inferior concedida. Fundamentos em novos pareceres, a localização do Terreiro da Batalha de Montes Claros, e cruzado essa informação com os elementos físicos (cursos de água, elevações, etc.) existentes no local, justificou-se a manutenção da delimitação da zona classificada e ZEP proposta pela DRCALEN.</p> <p style="text-align: center;">             2020.01.10         </p> <p style="text-align: center;">Diretor de Serviço do Património Cultural João Olegário Pires</p>	<p>Montes Claros</p> <p style="text-align: right;">João Carlos dos Santos Subdiretor-Geral</p> <p>Concordo com o proposto em função dos novos dados que permitem fundamentar com maior rigor a proposta de h. D.C.</p> <p style="text-align: center;">JCS 26.01.2020</p> <p style="text-align: right;">2020.06.09</p> <p style="text-align: center;">A Diretora Regional de Cultura do Alentejo</p>

Informação: 11/DSCB/2020

Ana Paula Amendoelra

Data:09-01-2020

**Assunto: Proposta de alargamento da classificação do Terreiro das Batalha de Montes Claros (MN)**

**1. Antecedentes**

O Terreiro das Batalha de Montes Claros foi classificado como Monumento Nacional por decreto n.º 31-D/2012 de 31 de dezembro – Diário da República n.º 252 de 31 de Dezembro, 2ª Série. A respetiva ZEP, que decorreu em simultâneo com o processo de classificação, foi publicada a 30-07-2013, Diário da República, 2ª série, n.º 145.

5-04-2016: a CPHM envia informação à DGPC a propor a reclassificação do Terreiro da Batalha de Montes Claros, baseada no livro *A batalha de Montes Claros, Prespetiva de um Engenheiro Militar*, da autoria do Coronel José Paulo Berger, editado em 2015.

10-11-2016: realiza-se na DRCALEN uma reunião na qual se conclui que a área classificada deveria corresponder à posição do dispositivo de batalha definido pelo Coronel Berger, sendo

intenção dos responsáveis a definição de pontos de vista do terreiro da batalha ligados por caminhos pedonais.

3-04-2017: realiza-se nova reunião nesta direção regional onde é acordada a manutenção da classificação existente, assim como da respetiva zona especial de proteção, já publicada, prevendo-se o alargamento da classificação como acordado anteriormente.

28-08-2017: data da informação que merece concordância por parte da Direção da DRCALEN de proposta de abertura de procedimento de alargamento da classificação do terreiro de Montes Claros.

8-01-2018: despacho de abertura do procedimento de ampliação da classificação do "Terreiro da Batalha de Montes Claros", por parte da Diretora-Geral da DGPC.

16-02-2018: notificação dos interessados.

23-02-2018: publicação do anúncio n.º 31/2018, DR, 2.ª série, n.º 39.

19-03-2018: a signatária é contactada pela União das Misericórdias Portuguesas, atual proprietária da Herdade da Fuseira e Álamo, por não ter sido notificada da abertura da classificação, tendo sido solicitado, na informação n.º 152/DSBC/2018, a realização de nova notificação aos atuais proprietários.

12-06-2018: notifica-se a União das Misericórdias Portuguesas, como solicitado. Não foram formuladas reclamações.

3-08-2018: informação n.º 364/DSBC/2018 na qual se propõe o alargamento da classificação do terreiro da Batalha de Montes Claros.

22-02-2019: o memorando 13/2019 propõe a revogação do despacho de abertura de 8 de janeiro de 2018 da Diretora-Geral do Património Cultural, do procedimento de ampliação da classificação do Terreiro da Batalha de Montes Claros.

22-04-2019: é publicado em Diário da República o Anúncio n.º 72/2019, que revoga o despacho de abertura do procedimento em causa.

## **2. Análise da proposta de alargamento da Classificação:**

Em 18-10-2019 deu entrada na DGPC nova proposta de alargamento da área classificada e da ZEP do terreiro da Batalha de Montes Claros.



Esta proposta, no que nos é permitido avaliar, parecer quase idêntica à anterior, exceto:

- a. Não se encontrar correta a delimitação da área classificada em 2013 (íntegra a ZEP publicada na classificação).
- b. Reduzir a área da zona classificada a redimensionar.
- c. Propor um alargamento da ZEP a NO.
- d. Integrar pareceres de Historiadores sobre a importância histórica da Batalha de Montes Claros.

Face a esta proposta, que além de reduzir a área classificada proposta por esta Direção Regional, (traçada após visita ao local e cruzadas as informações colhidas no terreno com as cartas cadastrais), sem razão aparente, pois segundo consulta de bibliografia, já mencionada em informações anteriores a batalha ter-se-á estendido até aos limites propostos (ver zona de dispositivo C1, representada nas figuras 2, 3 e 4 da informação de 2018), propomos que seja mantida a proposta anterior.

### 3. Proposta:

Da síntese de todos estes documentos, analisados nesta e na informação anterior, assim como do resultado das reuniões realizadas, propõe-se um alargamento da classificação, abrangendo sobretudo as Herdades de Travassos, a norte das Nogueiras e Álamos a sul e da Fuseira a poente, estendendo-se também ao denominado Convento da Luz, extensão proposta pela DRCALEN e referida por José Paulo Berger na descrição da batalha.

### 4. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se à apreciação da Secção do Património Arquitectónico e Arqueológico do Concelho Nacional de Cultura:

- 4.1: A manutenção da zona especial de proteção (ZEP) publicada em 30-07-2013.
- 4.2: A abertura do procedimento de alargamento da delimitação da classificação do sítio denominado Terreiro da Batalha de Montes Claros (Monumento Nacional);

À Consideração Superior

*Elsa Caeiro*

Elsa Caeiro

Em anexo: planta da proposta anterior

